



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 033/2025**, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

I – RELATÓRIO

Este parecer técnico, fundamentado no artigo 97 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icapuí, analisa o Projeto de Lei nº 033/2025, de autoria do Vereador Cláudio Lucas Alves Rebouças, que visa instituir uma bonificação de pontuação em editais públicos do município para proponentes, equipes e beneficiários LGBTI+ e pessoas com deficiência (PcD). O projeto é acompanhado de justificativa formal.

II – ANÁLISE JURÍDICA

O Projeto de Lei em tela busca estabelecer uma bonificação de 10% na nota final de propostas inscritas em editais municipais de fomento, premiação, seleção e credenciamento nas áreas de cultura, esporte, juventude, assistência social, educação, turismo e inovação.

A bonificação é destinada a propostas que se enquadrem em um ou mais dos seguintes critérios: proponente pessoa física que se autodeclare LGBTI+ ou seja PcD; proponente pessoa jurídica cujo representante legal se autodeclare LGBTI+ ou seja PcD; propostas com ao menos 50% da equipe principal composta por pessoas LGBTI+ e/ou PcD; ou propostas cujo público-alvo direto seja composto por no mínimo 60% de pessoas LGBTI+ e/ou PcD.

A proposição encontra respaldo na competência do município para legislar sobre assuntos de interesse local e organizar sua administração, conforme o artigo 30, incisos I e II, da Carta Magna. A matéria está em conformidade com a Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), que impõe deveres de acessibilidade e participação social das Pessoas com Deficiência.

O projeto respeita a técnica legislativa da Lei Complementar nº 95/1998, estando em consonância com a Lei Orgânica do Município de Icapuí.



III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Projeto de Lei nº 033/2025 atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa, estando apto a seguir sua tramitação regular.

Como Relatora submeto o voto à apreciação dos demais integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

Como vota o Vereador THIAGO VICTOR SOUSA REBOUÇAS?

Como vota o Vereador GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA (BEBÉ)?

Aprovado por unanimidade, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação emite parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 033/2025, por atender aos requisitos formais, materiais e regimentais que regem o processo legislativo.

Sala das Comissões, em 27 de agosto de 2025.

Hermínia Maria Rebuças Barbosa de Oliveira
HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereadora - Relatora



**AUDIÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, REALIZADA
ÀS 09:25h, DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2025, NA SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ICAPUÍ.**

No dia 27 de agosto de 2025, na Sala das Comissões, às 09:25h, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a presidência da Vereadora HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA, esteve reunida para análise do Projeto de Lei Nº 033/2025, de 19 de agosto de 2025, de autoria do Vereador Cláudio Lucas Alves Rebouças. Na ocasião, a Senhora Presidente e Relatora explanou o seu Parecer sobre o referido projeto, votando pelo seu acolhimento, sendo seguido pelos demais componentes da comissão, perfazendo o total de três votos a favor da aprovação. Não tendo mais nada a constar, a reunião foi encerrada às 11:15h.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2025.


Hermínia Maria Rebouças Barbosa de Oliveira
VEREADORA - PRESIDENTE


Thiago Victor Sousa Rebouças
VEREADOR – SECRETÁRIO


Gleilson Rebouças da Silva (BEBÉ)
VEREADOR – MEMBRO